

CFESS Manifesta

Os impactos da 'Reforma' da Previdência na classe trabalhadora

Brasília (DF), 28 de outubro 2019
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br



uma 'Reforma' que

No dia 22 de outubro de 2019, mais uma substantiva alteração para pior é feita na vida dos/as trabalhadores/as brasileiros/as, com a aprovação, por 74% dos/as senadores/as, da contrarreforma da previdência social, proposta pelo governo Bolsonaro em fevereiro de 2019, por meio da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6. Agora, resta apenas a promulgação pelo Congresso Nacional, ato formal de oficialização da emenda, com previsão para novembro de 2019. Todo esse processo se deu ao longo do ano de 2019, quase sem resistência e organização popular e sob o silêncio da imensa maioria das entidades sindicais.

Desde a década de 1990, a política pública de previdência social sofre severos ataques na direção do desmonte da proteção social do trabalho. Contudo, a sua atual contrarreforma, de perspectiva neoliberal, é avassaladora para os direitos dos/as trabalhadores/as e busca maximizar a precarização da sua condição de vida e da exploração da força de trabalho. Representa, pois, desmonte integral da previdência social pública. E ainda há uma forte incidência do atual governo em retirar um dos principais princípios do financiamento da previdência social, a "solidariedade", com a proposta de transferir para capitalização, por meio de previdência privada, transferindo, assim, unicamente ao/a trabalhador/a, a responsabilidade em garantir seu acesso a bens e serviços elementares a vida.

Destacamos alguns pontos da contrarreforma: exigência de idade mínima para se aposentar, que, no caso das mulheres, aumentou a idade em fase idosa e desconsiderando suas duplas ou triplas jornadas, associando trabalho, tarefas do lar e cuidado de filhos/as; aumento de tempo de contribuição para os homens se aposentarem, também com idade em fase idosa; aumento do tempo de contribuição somada à idade mínima avançada para ter direito a aposentadoria com valor integral; redução no valor do cálculo do salário benefício, redução no valor de aposentadoria por incapacidade, se não for caracterizado acidente de trabalho, doença profissional ou no trabalho e pedágio de 50% a 100% sobre o tempo de contribuição

te empurra para o

ABISMO

faltante para a aposentadoria. Algumas das medidas instituídas com essa contrarreforma da previdência ferem de imediato a composição de renda das famílias brasileiras, como a questão do aumento das alíquotas de contribuições dos/as trabalhadores/as e aos já filiados à previdência social exigência de cotas familiares para valores de pensão por morte.

A relevância da previdência social circunscreve-se na proteção ao trabalho, ou seja, a ação humana que constrói e reconstrói tudo que há de valor nessa sociedade, desde os bens materiais, como vestuário, alimentos, bebidas, moradia – até os imateriais, como cultura, educação, serviços, dentre outros. Por isso, essa contrarreforma da previdência social representa um dos principais ataques a todos/as os/as trabalhadores/as brasileiros/as, instituindo critérios que ampliam as barreiras ao acesso a benefícios e serviços da previdência social, em determinado momento da vida em que dependerá de proteção, pelo processo de envelhecimento e/ou adoecimento, pela maternidade, pelo falecimento ou reclusão de um familiar de quem dependia, por desemprego involuntário ou, até mesmo, para ter o direito ao lazer e a gozar da vida quando já acumulou longo período de trabalhos diários e de contribuição social para construção da sociedade.

Até hoje, a previdência social representava, para a economia brasileira, uma relevante estratégia de redução da desigualdade regional e social, pois, em 87,9% dos municípios brasileiros, o valor repassado pelo INSS por meio dos benefícios previdenciários e assistenciais representa a principal movimentação da economia local (PNAD/IBGE, 2017). Conforme Boletim Estatístico da Previdência Social (dez/2018), o acesso à previdência social se dá, em sua maioria, por trabalhadores/as com remuneração de até 2 salários mínimos. Logo, a parcela de mais baixa renda da classe trabalhadora é quem mais vai sofrer com os impactos da seletividade de acesso imposta por mais essa contrarreforma previdenciária, pois terão que trabalhar por mais tempo e, ainda, receber menor valor em benefícios. Importante reconhecer ainda que algumas atividades laborais – que desgastam mais intensamente o corpo humano ou são realizadas com alta rotatividade nos empregos – diminuem a expectativa de vida do/a trabalhador/a e/ou acirram processo de adoecimento e conse-

MEDIDAS QUE DETERIORAM AS CONDIÇÕES DE VIDA

- >> **Exigência de idade mínima para se aposentar, que, no caso das mulheres, aumentou a idade em fase idosa e desconsiderando suas duplas ou triplas jornadas, associando trabalho, tarefas do lar e cuidado de filhos/as;**
- >> **Aumento de tempo de contribuição para os homens se aposentarem, também com idade em fase idosa;**
- >> **Aumento do tempo de contribuição somada à idade mínima avançada para ter direito a aposentadoria com valor integral;**
- >> **Redução no valor do cálculo do salário benefício, redução no valor de aposentadoria por incapacidade, se não for caracterizado acidente de trabalho, doença profissional ou no trabalho e pedágio de 50% a 100% sobre o tempo de contribuição faltante para a aposentadoria.**

quente limitação para o trabalho, como é o caso dos de construção civil e cortadores/as de cana de açúcar e a população do Norte e Nordeste brasileiro.

Isso sem contar que houve aumento de trabalhadores/as informais entre a população ocupada no Brasil, o que representa em torno de 40 milhões de trabalhadores/as (41,4%); além de quase 12,6 milhões de desempregados/as (PNAD, jul/ago/set, 2019). São pessoas sem perspectiva de ingresso no mercado de trabalho com registro em carteira de trabalho, auferindo rendas incertas e, por vezes, inferiores a um salário mínimo e com provável impossibilidade de acesso à proteção social da previdência social. Além da famigerada lei das terceirizações, aprovada em 2017, que incentiva contratação em caráter precário e temporário, o que rebate diretamente nos períodos de recolhimentos/contribuições previdenciárias e dificulta ainda mais o acesso aos benefícios previdenciários em idade avançada. Sem contar a discriminação, para acesso ao mercado de trabalho formal, de mulheres, de pessoas idosas, de pessoas com

deficiência e negras, principalmente se somada à baixa escolaridade.

Com justificativas perversas, tal governo propõe e consegue instituir a contrarreforma da previdência com discurso de “equilíbrio atuarial” e “cortes de privilégios”. Contudo, suas medidas favorecem o empresariado e os bancos e maximizam a responsabilidade individual dos/as trabalhadores/as de garantir sua sobrevivência no Brasil, custe o que custar, até a sua vida. Com falacioso discurso de déficit da previdência social, o governo e o Congresso Nacional exigem mais dos/as trabalhadores/as brasileiros/as, com desmonte dos seus direitos sociais e, ao mesmo tempo, perdoa dívidas de diversos empregadores, na casa de bilhões de reais, como de bancos privados que possuem anualmente as maiores taxas de lucros nos países.

Diante dessa realidade de aprofundamento das desigualdades sociais, de acirramento da exploração do homem e subjugação da vida ao capital, convidamos as/os assistentes sociais a intensificar a direção ética e política da profissão e a defesa de projetos e interesses da classe trabalhadora, lançando mão de sua estratégica posição profissional – que lida cotidianamente, em diferentes espaços ocupacionais, não só com a realidade social e suas expressões de barbárie, mas também com milhares de estratégias de enfrentamento construídas por trabalhadores/as, individual e coletivamente – para contribuir com a construção do “despertar da esperança” e do “acordar das lutas” contra toda forma de opressão da sociedade capitalista. Em sintonia com o projeto ético e político profissional, podemos, assim, no cotidiano profissional, explicitar os impactos dessas contrarreformas a nós, trabalhadores/as, usuários/as e seus/suas familiares, maximizando, em nossos atendimentos, a construção da criticidade à realidade posta e a busca por estratégias de enfrentamento e mobilização para construir não só direitos, mas relações societárias baseadas na liberdade da humanidade.

TRABALHAREMOS MAIS E GANHAREMOS MENOS; OU ATÉ MORREREMOS TRABALHANDO! OU ACORDAMOS, RESISTIMOS E LUTAMOS PELA VIDA! OU REPRODUZIREMOS E FORTALECEREMOS A VIOLÊNCIA E AS DESIGUALDADES DESSA SOCIEDADE EM QUE VIVEMOS!

Gestão É de Batalhas que se vive a vida! (2017-2020)

Presidente Josiane Soares Santos (SE)
Vice-presidente Daniela Neves (RN)
1ª Secretária Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (SP)
2ª Secretária Daniela Möller (PR)
1ª Tesoureira Cheila Queiroz (BA)
2ª Tesoureira Elaine Pelaez (RJ)

Conselho Fiscal
 Nazarela Silva do Rêgo Guimarães (BA), Francieli Piva Borsato (MS) e Mariana Furtado Arantes (MG)

Suplentes
 Solange da Silva Moreira (RJ)
 Daniela Ribeiro Castilho (PA)
 Régia Prado (CE)
 Magali Régis Franz (SC)
 Lylija Rojas (AL)
 Mauricleia Santos (SP)
 Joseane Couri (DF)- Licenciada
 Neimy Batista da Silva (GO)
 Jane Nagaoka (AM)

CFESS MANIFESTA
Os impactos da 'Reforma' da Previdência na classe trabalhadora
Conteúdo (aprovado pela diretoria):
 Mariana Furtado
Organização: Comissão de Comunicação
Revisão: Diogo Adjuto
Arte/ilustrações: Rafael Werkema